



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 140/01 DE 05 DE JULHO DE 2001

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS. Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, alínea B da Lei Municipal N.º 631/00 de 18 de Dezembro de 2000 (LEI ORÇAMENTARIA).

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 171.600,00 (CENTO E SETENTA E HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.01	GABINETE DO PREFEITO		
03.07.020 - 2.02	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
(12) 3111.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	4.000,00
(13) 3111.02	DIARIAS	R\$	100,00
03.07.020 - 2.52	REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLITICOS		
(15) 3111.02	DIARIAS	R\$	1.500,00
2.05	SECRETARIA GERAL		
03.07.021 - 2.91	RE-EMPENHAMENTO-EMPENHOS CANCELADOS		
(35) 3192.00	DESPEAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	4.000,00
2.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
03.08.021 - 2.04	MANUT. DO DEPART. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
(57) 3131.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	R\$	5.500,00
2.20	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.41.188 - 2.47	MANUTENÇÃO DE CRECHES (ENSINO INFANTIL)		
(65) 3111.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	6.000,00
08.41.190 - 2.34	MANUT. ATIVIDADES ENSINO PRÉ-PRIMEIRO GRAU		
(68) 3111.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	2.500,00
08.42.188 - 2.35	MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL		
(77) 3121.00	MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL	R\$	3.000,00
(81) 3132.01	SERVIÇOS TERVEIROS E ENCARGOS	R\$	50.000,00
08.42.188 - 1.08	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCOLAS		
(92) 4120.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	6.000,00
08.41.188 - 2.91	RE-EMPENHAMENTO-EMPENHOS CANCELADOS		
(94) 4192.00	DESPEAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	26.500,00
2.40	DEPARTAMENTO MUN. DE SAÚDE, SANEAMENTO E HIGIÊNE		
13.75.428 - 2.07	MANUT. DO DEP. DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. SAÚDE		
(105) 3111.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	R\$	30.000,00
(111) 3129.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$	7.000,00
(112) 3131.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	R\$	11.000,00
(116) 3132.09	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$	1.500,00
2.50	DEPARTAMENTO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL DE TRABALHO		
15.81.486 - 2.53	APOIO ECONOMICO A PESSOAS CARENTES		
(136) 3132.01	SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS	R\$	2.500,00
15.81.486 - 1.35	CONSTR. CENTRO SOCIAL / CENTRO COMUNITÁRIO		
(144) 4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.500,00
2.70	DEPARTAMENTO MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		
16.88.534 - 2.10	MANUT. DEP. MUNIC. ESTRADAS RODAGEM - DMER		
(163) 3111.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	6.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

10.58.323 – 2.70 (189) 3132.01	2.90	DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS ORGANIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS URBANOS SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS	R\$	2.500,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	171.600,00

ARTIGO 2º O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.07.020 – 1.03 (21) 4120.00	2.01	GABINETE DO PREFEITO EQUIP. E VEICULOS P/GABINETE DO PREFEITO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.600,00
03.07.021 – 2.74 (32) 3132.01	2.05	SECRETARIA GERAL PROG. NAC. DE APOIO A ADMIN. FISCAL-PNAF SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS	R\$	4.000,00
03.08.021 - 2.04 (55) 3111.03	2.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO MANUT. DO DEPART. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	R\$	5.500,00
08.42.188 – 1.07 (88) 4110.00	2.20	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	94.000,00
13.75.428 – 2.07 (107) 3111.03	2.40	DEPARTAMENTO MUN. DE SAÚDE, SANEAMENTO E HIGIÊNE MANUT. DO DEP. DE SAÚDE – FUNDO MUNIC. SAÚDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	R\$	49.500,00
15.81.486 – 1.46 (145) 4120.00	2.50	DEPARTAMENTO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL DE TRABALHO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.000,00
16.88.534 – 1.45 (175) 4110.00	2.70	DEPARTAMENTO MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO ENCASCALHAMENTO E OBRAS DE ARTE - ESTRADAS OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	9.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	171.600,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JULHO DE 2001.


Dr. Antonio Pizzarini dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

DECRETO Nº 1481/01 DE 05 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, alínea B da Lei Municipal Nº 697/00 de 11 de Abril de 2001.

DECRETA:

Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 171.600,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E SEIS CENTOS E OITO REAIS), para cobrir os seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for Gabinete do Prefeito, Secretaria Geral, Departamento Municipal de Educação, and Departamento Municipal de Saúde.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO Nº 1481/01 DE 05 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, alínea B da Lei Municipal Nº 697/00 de 11 de Abril de 2001.

DECRETA:

Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para cobrir os seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for Departamento Municipal de Cultura Esportes e Lazer and Departamento Municipal de Educação.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO Nº 1481/01 DE 13 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Tutelar de Santa Rita do Pardo - MS. O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc.

CONSIDERANDO os resultados do Concurso Público para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Santa Rita do Pardo MS; CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares aprovados e convocados foram proclamados pelo Ministério Público da Infância e da Juventude; CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares aprovados e convocados foram empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Ficam nomeados para comporem o Conselho Tutelar de Santa Rita do Pardo, os seguintes Conselheiros Tutelares:

- Adriana Pereira de Souza
Juliano da Rocha Mucha
Maria Silvana Barcelos Faustino
Lucineide Correia Beck
Perla Martins Castelo Branco
Elza Noronha da Silva
José Carlos da Mota
Adenir Alves Martins
Viviane Santos Muniz de Souza
Camilo de Gusmão Castelo Branco

ARTIGO 1º-

- Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON, de conformidade com os segmentos sociais abaixo relacionados:
I - COORDENADOR MUNICIPAL DO PROCON
Titular: Maria Margarete Scalioni
Suplente: Elisabeth Dies Solitoni
II - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA
Titular: Dra Helen Neves Dutra da Silva
III - REPRESENTANTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER
Titular: Dioneta Alípio de Costa
Suplente: Maria de Fátima Munim Ferreira
IV - REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Titular: Luiz César Rodrigues Lustosa
Suplente: Reginaldo Mendes da Silva
V - REPRESENTANTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECLITA
Titular: Magno Inácio da Silva
Suplente: Emerson Peratta Figueiredo
VI - REPRESENTANTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
Titular: Julio Oliveira Filho
Suplente: Francisco do Pardo Alves

Table with columns: Nome do Funcionário, Cargo ou Função, Percentual, Valor em R\$. Lists Reginaldo Mendes da Silva, Aparecido do Carmo Quirino, Rosildo Mendes da Silva, and Juscelino Aparecido da Silva.

ARTIGO 2º- O percentual aplicado é correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o Salário Mínimo vigente, na forma do artigo 76 da Constituição dos 1.000 do Trabalho - CLT e Enunciado Nº-228 do Tribunal Superior do Trabalho.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se os dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2001.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO Nº 039/01 DE 31 DE JANEIRO DE 2001.

Nomeia os membros da Comissão Executiva Municipal do Projeto Erradicação do Trabalho Infantil nas Carvoarias do Estado de Mato Grosso do Sul - Assistência Familiar - Vale Carvoaria. O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc.

DECRETA:

Ficam designados os membros da Comissão Executiva Municipal do Projeto Erradicação do Trabalho Infantil nas Carvoarias de Mato Grosso do Sul, Assistência Familiar - Vale Carvoaria, constituída dos seguintes membros: Presidente: Dioneta Alípio de Costa; Vice Presidente: Fátima Siqueira dos Santos; 1º Secretária: Mirlene Nogueira Manteuffel; 2º Secretária: Francisca Rebeca de Lima; Membros: Aparecido Cândido da Silva.

ARTIGO 2º - Fica revogado o Decreto Nº 148/98 de 24 de maio de 1998, a partir da presente data.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as Disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JANEIRO DE 2001.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO Nº 1481/01 DE 05 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, alínea B da Lei Municipal Nº 697/00 de 11 de Abril de 2001.

DECRETA:

Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 284.700,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E OITO REAIS), para cobrir os seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for Gabinete do Prefeito, Secretaria Geral, Departamento Municipal de Educação, and Departamento Municipal de Saúde.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME.